



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Serraria
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 556/2019

SERRARIA, 02 DE JANEIRO DE 2019.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRARIA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRARIA-PB, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte
lei:**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa no Orçamento da
Administração Direta do Município de Serraria, para o exercício financeiro de 2019.

**CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A Receita total mais as transferências financeiras estão estimadas
em R\$ 19.202.381,00 (dezenove milhões, duzentos e dois mil, trezentos e oitenta e
um reais), disposta conforme segue;

I. <u>Administração Direta</u>	R\$	<u>19.202.381,00</u>
1.1. Poder Executivo	R\$	18.371.561,00
1.2. Poder Legislativo	R\$	830.820,00

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, Segundo a
origem dos recursos, conforme o disposto no anexo I.

Parágrafo único – Integra esta Lei as receitas estimadas distribuídas por
Categorias Econômicas e fontes de recursos, conforme a Norma Brasileira de
Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e de acordo com a Lei Federal
nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - As receitas serão realizadas mediante a arrecadação de tributos,
contribuições além do recebimento das transferências correntes e de capital,



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Serraria
Gabinete do Prefeito

constitucionais e voluntárias, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo II, de acordo com as seguintes estimativas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
I.	RECEITAS CORRENTES	R\$	19.293.726,00
	Receita Tributária	R\$	457.762,00
	Receita de Contribuições	R\$	0,00
	Receita Patrimonial	R\$	55.612,00
	Receita de Serviços	R\$	0,00
	Transferências Correntes	R\$	18.765.552,00
	Outras Receitas Correntes	R\$	14.800,00
II.	RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.423.800,00
	Alienação de Bens	R\$	17.000,00
	Transferências de Capital	R\$	2.406.800,00
III.	DEDUÇÕES DAS RECEITAS	R\$	2.515.145,00
	(-) Dedução para formação do FUNDEB	R\$	2.515.145,00
IV.	TOTAL DAS RECEITAS LIQUIDAS (I+II-III)	R\$	19.202.381,00

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º - A Despesa Orçamentária discriminada nos anexos, parte integrante desta Lei, está fixada em R\$ 19.202.381,00 (dezenove milhões, duzentos e dois mil, trezentos e oitenta e um reais)

Parágrafo 1º - A despesa fixada terá como objetivo atender aos encargos do Município com a manutenção dos serviços públicos, discriminadas por categoria econômica conforme o seguinte desdobramento:

Especificações			Valores – R\$	
I.	DESPESAS CORRENTES		R\$	15.512.741,00
	1.1	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	9.511.490,00
	1.2	Juros e Encargos da dívida	R\$	30.000,00
	1.3	Outras Despesas Correntes	R\$	5.971.251,00
II.	DESPESAS DE CAPITAL		R\$	3.534.344,00
	2.1	Investimentos	R\$	3.334.244,00
	2.2	Inversões Financeiras	R\$	0,00
	2.3	Amortização da Dívida	R\$	200.100,00
III.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$	155.296,00
IV.	TOTAL DA DESPESA (I+II+III)		R\$	19.202.381,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Serraria
Gabinete do Prefeito

Parágrafo 2º - A despesa fixada por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

I.	PODER LEGISLATIVO	R\$	830.820,00
	01.00 Câmara Municipal	R\$	830.820,00
II.	PODER EXECUTIVO	R\$	18.216.265,00
	01.00. Gabinete do Prefeito	R\$	612.020,00
	02.00. Secretaria Municipal de Administ. e Finanças	R\$	1.999.660,00
	03.00. Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	452.386,00
	03.01. Fundo Municipal de Assist. Social	R\$	1.145.276,00
	04.01. Fundo Municipal de Saúde	R\$	4.479.754,00
	05.00. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$	4.839.235,00
	06.00. Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$	3.536.940,00
	07.00. Secretaria Mun. de Planejamento e Proj. Especiais	R\$	93.756,00
	08.00. Secretaria de Agricultura, Abast. E Meio-Ambiente	R\$	697.954,00
	09.01. Secretaria de Com., Turismo e Eventos	R\$	359.284,00
III.	Reserva de Contingência	R\$	155.296,00
IV.	TOTAL DAS DESPESAS (I+II+III)	R\$	19.202.381,00

CAPÍTULO IV
DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
ORÇAMENTÁRIOS

Art. 6º - No decorrer da execução do orçamento de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada nos termos do art. 5º desta Lei, em consonância com as disposições contidas nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações vinculadas às categorias econômicas específicas, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Integram esta Lei os anexos 1, 2, 6, 7, 8 e 9, conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64.



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Serraria
Gabinete do Prefeito**

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 9º - revogam-se as disposições em contrário.

**PETRONIO DE FREITAS SILVA
Prefeito**